



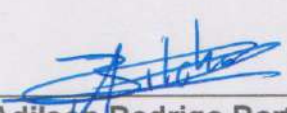
CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE

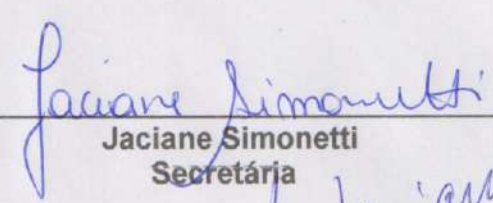
Associação sem fins lucrativos

CNPJ n. 83.406.371/0001-03

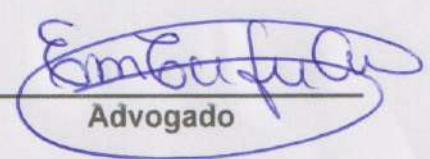
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 03/2023 DA 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE CNPJ: 83.406.371/0001-03

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, atendendo ao Edital de Convocação nº 03/2023, exposto no mural da sede do CRE Xaxiense desde o dia 01/06/2023, reuniram-se na sede do CRE Xaxiense, sito à Rua Bento Gonçalves, 1135, Centro, Xaxim/SC, CEP 89825-000, em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira chamada às 20:00hrs e em segunda e definitiva chamada às 20:30hrs, conforme parágrafo único do artigo 22 do Estatuto Social Consolidado, os associados do Clube Recreativo Esportivo Xaxiense, em conformidade com o artigo 22, parágrafo 4º, Inciso I, do Estatuto da própria entidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **1 – 1ª Alteração do Estatuto Social**. Dando início aos trabalhos, às 20:00h com a presença da maioria absoluta dos associados, foi formada a mesa diretora da Assembleia Geral Extraordinária, sendo designado para presidência da mesa o senhor **Adilson Rodrigo Bortolanza** e para secretariar, a senhora **Jaciane Simonetti**. Após, o Sr. Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida, passou a ordem do dia: **1 – Alteração do Estatuto Social**. O Sr. Presidente explanou aos presentes a necessidade de alteração do Estatuto Social com a única e exclusiva finalidade de adequar-se à Portaria nº 115, de 03 de abril de 2018 do Ministério do Esporte, afim de que o CRE Xaxiense possa atender os requisitos estatutários para poder propor projetos junto à Lei de Incentivo ao Esporte. Em seguida, foi apresentado e lido na íntegra o projeto da nova redação do Estatuto Social. Após a leitura do projeto e do novo Estatuto Social e das explicações cabíveis em relação as alterações, o Sr. Presidente abriu a votação, sendo ela **APROVADA** por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente informou a todos os presentes que o novo Estatuto Social passará a vigorar a partir desta data.


Adilson Rodrigo Bortolanza
Presidente


Jaciane Simonetti
Secretária


César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC


Advogado

Emanoel Cristina da Silva Carraro
OAB/SC - 35.655


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF 025.820.039-49

Xaxim, 15 de junho de 2023.

Endereço: Rua Bento Gonçalves, Nº 1135, Centro, Xaxim/sc.

CEP: 89.825-000.

futsalxaxiensexaxim@gmail.com



CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE

Associação sem fins lucrativos

CNPJ n. 83.406.371/0001-03

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 03/2023 DA 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE – CNPJ Nº 83.406.371/0001-03

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
1- Adilson Rodrigo Bortolanza	074.344.069-25	
2- Juliano Anghinoni	039.150.499-13	
3- Ayara Remus	069.71249917	
4- Aline Dalla Cort Anghinoni	050.630.24904	
5- Jaciane Simonetti	077.298.669-00	
6- Nildo Folle Neto	068.749.159-24	
7- Emanuele Cristina da Silva Carraro	052.503.009-36	
8- Luis Antônio Cipriani	525.820.009-49	
9- José Mauro de Oliveira	846.163.429-20	
10- Edmilson Antônio Simonatto	497.484249-87	
11- Orlei Battistella	915.564.819-34	
12- Emerson Borin	892.505.679-87	
13- Luiz Alberto Cordenonsi Filho	077.998.779-95	
14- Agenor Junior Maier	046.064.119-02	
15- Neuri Luiz Gasparotto	251.031.489-00	
16- Eduardo José Pereira	693.266.819-04	
17-		
18-		
19-		
20-		

Xaxim, 15 de junho de 2023.

Cesar Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

LUIZ ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF 525.820.009-49

Endereço: Rua Bento Gonçalves, Nº 1135, Centro, Xaxim/sc.

CEP: 89.825-000.

futsalxaxiensexaxim@gmail.com



CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE

Associação sem fins lucrativos

CNPJ n. 83.406.371/0001-03

César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil, Pessoas Naturais,
Tributos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE – CRE XAXIENSE

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - O Clube Recreativo Esportivo Xaxiense, neste estatuto designado como CRE XAXIENSE ou CREX, fundado em 20/01/1977, com sede e foro no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.406.371/0001-03, com endereço à Rua Bento Gonçalves, 1135, Centro, Xaxim/SC, CEP 89825-000, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional.

Art. 2º - O Clube Recreativo Esportivo Xaxinense tem por finalidades:

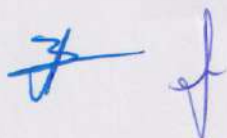
- I. Promover atividades de relevância pública e social por meio do desporto e do paradesporto de rendimento, social e de participação em diferentes modalidades;
- II. Desenvolver o desporto e para desporto de rendimento, mantendo em constante atividade a equipe adulta de futsal;
- III. Desenvolver o desporto e para desporto de participação e social por meio de projetos específicos;
- IV. Preservar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- V. Promover os direitos da pessoa idosa de acordo com o disposto no Estatuto do Idoso;
- VI. Representar os atletas e todas as modalidades vinculadas à associação em todos os níveis, instâncias e momentos;
- VII. Promover, apoiar ou patrocinar a realização de competições oficiais e não oficiais e outros eventos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- VIII. Participar de competições oficiais das federações e ligas a que estiver filiada, nas modalidades vinculadas à organização;

§1º - O Clube Recreativo Esportivo Xaxiense aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

§2º - No desenvolvimento de suas atividades, o Clube Recreativo Esportivo Xaxinense observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual ou religião.

Art. 3º - Dos uniformes, das cores e do símbolo do Clube, fica definido que a associação envergará em seus confrontos o verde e o branco como cores oficiais.

Parágrafo único - O símbolo do clube é formado por uma estrela cadente e no seu interior pombo branco, que possuem a seguinte representação:



Endereço: Rua Bento Gonçalves, Nº 1135, Centro, Xaxim/sc.

CEP: 89.825-000.

futsalxaxiensexaxim@gmail.com

LUIS ANTONIO CIPRIANO
OAB 35698
CEP 525.820.009-49

Em nome da Sra. Catarina
C. 1135/SC 35.655



CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE

Associação sem fins lucrativos
CNPJ n. 83.406.371/0001-03

- I. Pombo Branco: a amizade que o clube procura transmitir através do esporte;
- II. Estrela Cadente: iluminando e orientando o pombo em sua jornada, num caminho de luz.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - O quadro social do Clube Recreativo Esportivo Xaxiense é constituído por 02 (duas) categorias:

- I. Associados Fundadores - aqueles que assinaram a ata de fundação do Clube Recreativo Esportivo Xaxiense.
- II. Associados Contribuintes - aqueles que contribuem com as mensalidades estipuladas pela Diretoria Executiva e aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 5º - Na admissão do associado poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos ou menores de idade com autorização dos pais ou de seu responsável legal, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da Associação, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associado e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente Estatuto Social e os princípios neles definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Comparecer e votar por ocasião das eleições;
- VI. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste Estatuto Social;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato irregular da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- IV. Tomar parte nas Assembleias de associados;
- V. Tomar parte nas reuniões da Diretoria Executiva, desde que convocado pela mesma.

Endereço: Rua Bento Gonçalves, Nº 1135, Centro, Xaxim/sc.
CEP: 89.825-000.

futsalxaxiensexaxim@gmail.com

Cesar Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

Lipriani
LOIS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35693
CPF 525.820.009-49

Emmanuel Cristina da Silva Carneiro
OAB/SC 35.655



CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE

Associação sem fins lucrativos

CNPJ n. 83.406.371/0001-03

Art. 8º - É direito do associado se demitir do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - Todo associado que cometer infração disciplinar ou qualquer outra ação que venha a comprometer o bom andamento da entidade, após a abertura do processo disciplinar, dado direito de ampla defesa, poderá ser demitido, após parecer final da Assembleia Geral. Sendo sua exclusão decidida pela Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

§1º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§2º - Os atletas podem fazer parte da organização inscritos na categoria "contribuintes", representados em comissão criada exclusivamente para este fim.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - O Mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal é de duração de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

Art. 11 - A Associação será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo único - As atividades da Diretoria Executiva, bem como as dos associados serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria Executiva, cujos membros serão escolhidos entre os associados efetivos;
- II. Julgar os atos da diretoria convocando o Presidente para esclarecimentos sempre que necessário;
- III. Apreciar recursos contra decisões da Diretoria Executiva;
- IV. Decidir sobre reformas do Estatuto Social;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. Decidir sobre a extinção da Associação, nos termos deste Estatuto Social;
- VII. Aprovar as contas e o Regimento Interno.
- VIII. Destituir a Diretoria Executiva.

Endereço: Rua Bento Gonçalves, Nº 1135, Centro, Xaxim/sc.

CEP: 89.825-000.

futsalxaxiensexaxim@gmail.com

César Terreiro
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Tribunal e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF 525.820.009-49

Emmanuel Cristina da Silva Carmo
OAB/SC 35.553



CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE

Associação sem fins lucrativos
CNPJ n. 83.406.371/0001-03

Art. 13 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço.

Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Presidente da Diretoria Executiva;
- II. Pela Diretoria Executiva;
- III. Pelo requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais;
- IV. Pelo Conselho Fiscal.

§1º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência de 15 dias.

§2º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação, com qualquer número, não se exigindo quórum especial.

Art. 15 - A Diretoria Executiva constituir-se-á por um Presidente, Vice-Presidente, 1º e pelo 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, competindo-lhes:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, a Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Convocar a Assembleia Geral;
- IV. Criar tantos departamentos e comissões de trabalho quantos forem necessários, fixando-lhes as atribuições, escolhendo e nomeando seus membros.

Art. 16 - Compete ao Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II. Representar o Clube Recreativo e Esportivo Xaxiense, em juízo ou fora dele;
- III. Convocar e presidir todas as Assembleias;
- IV. Assinar, com o 1º Secretário, todas as atas das reuniões de Diretoria Executiva e das Assembleias;
- V. Realizar toda a movimentação financeira e bancária, juntamente com o 1º Tesoureiro.

Art. 17 - Compete ao 1º Secretário:

- I. Dirigir todo o expediente;
- II. Lavar e subscrever as atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias;
- III. Organizar e coordenar todos os serviços relativos aos setores de pessoal, compras, almoxarifado e

Endereço: Rua Bento Gonçalves, N° 1135, Centro, Xaxim/sc.

CEP: 89.825-000.

futsalxaxiensexaxim@gmail.com


César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Pastas Jurídicas
Comarca de Xaxim/sc


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF 525.820.009-49


Crisina da Silva
OAB/SC 35.655



CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE

Associação sem fins lucrativos

CNPJ n. 83.406.371/0001-03

serviços gerais;

- IV. Organizar e controlar o quadro social;

Art. 18 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Ter sob o seu controle todos os valores movimentados pela Associação;
- II. Responder pelos serviços de tesoureiro, contabilidade e patrimônio;
- III. Arrecadar receitas e pagar despesas;
- IV. Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços;
- V. Realizar toda a movimentação financeira e bancária, juntamente com o Presidente.

Art. 19 - Compete ao Vice-Presidente, 2º Secretário e 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o respectivo titular em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao titular.

Art. 20 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades nos seus aspectos contábeis e financeiros, será composto por 03 (três) membros efetivos.

Art. 21 - Os componentes do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, através de voto, simultaneamente e com mandato coincidente com a Diretoria Executiva e terão poder autônomo, independente e decisório em relação a ela.

§1º - Salvo por vontade própria ou por decisão da Assembleia Geral, os membros do Conselho Fiscal não poderão ser destituídos de seus cargos no curso do prazo do mandato em que foram investidos.

§2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, ou extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

§3º - Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal membros de qualquer outro órgão de direção da organização.

§4º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer cargo ou função em entidade de administração do desporto.

§5º - Em caso renúncia de membro do Conselho Fiscal, ele seguirá com o número de membros remanescentes até o próximo processo eletivo.

Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal:

Endereço: Rua Bento Gonçalves, Nº 1135, Centro, Xaxim/sc.
CEP: 89.825-000.
futsalxaxiensexaxim@gmail.com

Lipniani
LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF 525.820.009-49

Emmanuel
Emmanuel Cassiano da Silva Carr...
OAB/SC 35.555



CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE

Associação sem fins lucrativos
CNPJ n. 83.406.371/0001-03

- I. Elaborar regimento interno que discipline seu funcionamento;
- II. Examinar os documentos contábeis, balancetes, balanços e relatórios da Associação;
- III. Apreciar e aprovar o planejamento da Diretoria Executiva;
- IV. Supervisionar as atividades da Diretoria Executiva e assessora-la quando solicitada pela mesma;
- V. Convocar Assembleia Geral Extraordinária em caso grave e de urgência;
- VI. Apresentar parecer conclusivo sobre movimentos financeiros, denunciar erros e fraudes e sugerir medidas corretivas;
- VII. Emitir anualmente parecer sobre relatório da Diretoria Executiva, balanço patrimonial e demonstração financeira da Associação;

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 23 - A convocação de eleições será feita por meio de edital publicado no mural da organização junto a sede social, por publicação em órgão de imprensa de ampla circulação em mídia digital ou impressa por 03 (três) vezes e por meio eletrônicos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal em exercício e deverá constar além das normas previstas neste Estatuto Social, as seguintes disposições:

- I. O sistema de votação;
- II. O horário de início e encerramento da votação;
- III. O horário da apuração;
- IV. O número de fiscais de cada chapa.

§1º - O colégio eleitoral será constituído de todos os associados no gozo de seus direitos, sem diferenciação de valor de voto.

§2º - O sistema de votação será decidido pela Comissão Eleitoral, formada por 03 (três) pessoas escolhidas a critério da Diretoria Executiva.

§3º - O Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva formarão uma única chapa.

§4º - Fica vedado ao associado participar em mais de uma chapa.

§5º - É vedada a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do presidente ou dirigente máximo da entidade, na eleição que o suceder.

§6º - O sistema de recolhimento dos votos deve ser imune a fraude.

§7º - A apuração do processo eletivo pode ser acompanhada pelos candidatos e meios de comunicação.

Endereço: Rua Bento Gonçalves, N° 1135, Centro, Xaxim/sc.

CEP: 89.825-000.

futsalxaxiensexaxim@gmail.com

César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF 525.820.009-49

Carla Cristina da Silva Carrara
OAB/SC 35.555



CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE

Associação sem fins lucrativos
CNPJ n. 83.406.371/0001-03

§8º - O processo de elegibilidade dos cargos de direção deverá ter concorrência de, no mínimo, 02 (duas) candidaturas, podendo ser admitida candidatura única se comprovada ampla divulgação da eleição e ausência de interessados.

§9º - Fica garantida a defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição.

CAPÍTULO V DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 24 – O Clube Recreativo Esportivo Xaxinense atua com base em princípios definidores de gestão democrática, por meio dos seguintes instrumentos:

- I. Descentralização na tomada de decisões;
- II. Gestão participativa de associados nos colegiados e nas tomadas de decisões;
- III. Transparência de gestão administrativa e financeira dos recursos sob sua gestão;
- IV. Fiscalização interna;
- V. Alternância no exercício dos cargos de direção;
- I. Acesso irrestrito dos associados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados por meio físico ou publicados na íntegra no sítio eletrônico da organização;
- II. Garantia da representação, com direito a voto, da categoria de atletas no âmbito dos órgãos e Conselhos Técnicos e de Diretoria Executiva sobre os assuntos esportivos;
- III. Publicação prévia do calendário de reuniões da Assembleia Geral e posterior publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano;
- IV. Ouvidoria, órgão encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à organização;
- V. Relatórios de gestão e de execução orçamentária, publicados no site oficial da organização e atualizados periodicamente.

Art. 25 - Disponibilizar e manter em seu sítio eletrônico, no mínimo, as seguintes informações e documentações comprobatórias:

- I. Publicação anual de informações sobre as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada;
- II. Publicação anual de relatórios de gestão e de execução orçamentária;
- III. Publicação anual de balanços financeiros;
- IV. Registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

Endereço: Rua Bento Gonçalves, N° 1135, Centro, Xaxim/sc.
CEP: 89.825-000.
futsalxaxiensexaxim@gmail.com

César Teixeira
Oficial Interino
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Comarca de Xaxim

LUIS ANTONIO CIPRIANO
OAB 35698
CPF 525.820.009-49

noel Cristina da Silva Carrara
Adv. SC 35.355



CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE

Associação sem fins lucrativos

CNPJ n. 83.406.371/0001-03

- V. Informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas;
- VI. Informações concernentes a procedimentos prévios à contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados;
- VII. Seção contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

§1º - O sítio eletrônico de que trata o caput deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I. Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e em linguagem de fácil compreensão;
- II. Possibilitar a exportação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações;
- III. Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV. Garantir a autenticidade, a integridade e a atualização das informações disponíveis;
- V. Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com a organização;
- VI. Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

§2º - Os dados econômicos e financeiros deverão considerar recursos de contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros relacionados à gestão da organização.

CAPITULO VI PATRIMÔNIO

Art. 26 - O patrimônio do Clube Recreativo Esportivo Xaxiense será constituído e mantido por doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revestidos totalmente em benefício da associação.

Art. 27 - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

Art. 28 - É vedado a qualquer associado o uso de material que faça parte do Ativo Imobilizado do Clube Recreativo Esportivo Xaxiense, em suas atividades particulares.

Art. 29 - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma fome ou pretexto.

Endereço: Rua Bento Gonçalves, Nº 1135, Centro, Xaxim/sc.

CEP: 89.825-000.

futsalxaxiensexaxim@gmail.com

César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais
Tribunal de Registro e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim

LUIS ANTONIO CIPRIANO
OAB 35698
CPF 525.820.009-40

Embutido
noite Cristina da Silva Correia
6.12.13 35.555



CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO XAXIENSE

Associação sem fins lucrativos
CNPJ n. 83.406.371/0001-03

Art. 30 - Os recursos financeiros da Associação advirão de renda de mensalidades de associados, doações, projetos e parcerias com o poder público e iniciativa privada.

CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua continuidade, mediante decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão transferidos à outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

Art. 33 - Em caso de renúncia de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, o pedido se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, submeterá a deliberação da Assembleia Geral;

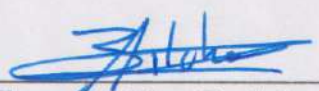
Art. 34 - A destituição de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, somente poderá ser feita pela Assembleia Geral, somente havendo justa causa, ficando garantido o amplo direito à defesa.

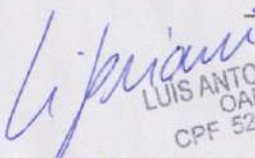
Art. 35 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, a partir de quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

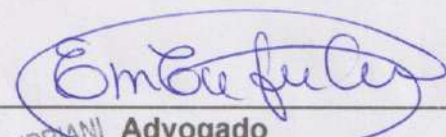
Art. 36 - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

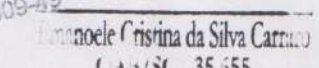
Art. 37 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Xaxim (SC), 15 de junho de 2023.


Adilson Rodrigo Bortolanza
Presidente


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF 525.820.009-49


Advogado


Renanele Cristina da Silva Carraro
OAB/SC 35.555

Endereço: Rua Bento Gonçalves, Nº 1135, Centro, Xaxim/SC.
CEP: 89.825-000.
futsalxaxiensexaxim@gmail.com


César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
César Teixeira-Oficial Interino - Avenida Luiz Lunardi, 1155, Sala 01 Centro -
Xaxim - Estado de Santa Catarina - CEP: 89 825-000
Fone: (49) 3353-2055. E-mail: registrocivilxaxim@gmail.com

Natureza do Título: Alteração Estatutária
Qualidade de Lançamento: Averbação
Apresentante: Adilson Rodrigo Bortolanza
Protocolo nº: 15410, Livro 15, Folha 267, Ordem, em 18/09/2023
Registro nº: 3383, Livro A-29, Folha 292, em 18/09/2023
Registro: R\$ 108,82 FRJ: R\$ 30,22 Selo: R\$ 0,00 Total R\$ 163,22
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GWY05205-PF80
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



César Teixeira
Oficial Interino
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Xaxim/SC